

# Faculdade de Direito de Sorocaba

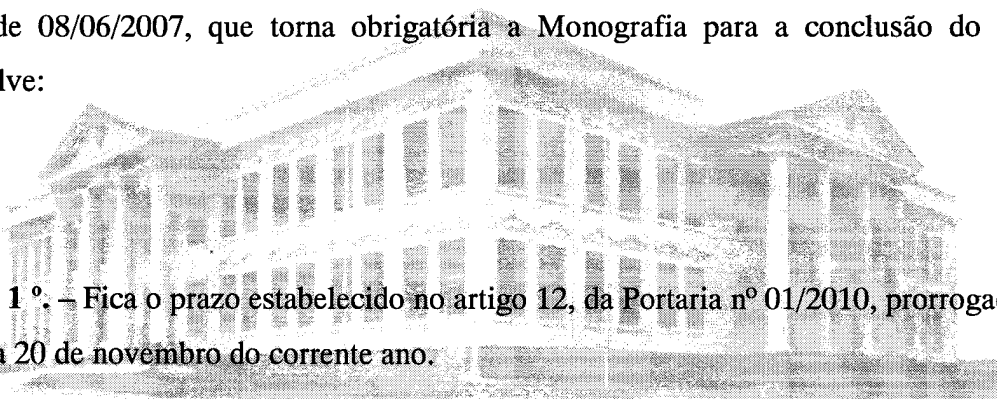
Autorizada pelo Decreto Federal n.º 41.445 de 30/04/1957  
Reconhecida pela Portaria SERES n.º 598 de 13/11/2013  
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

## **PORTARIA N. 13/2016**

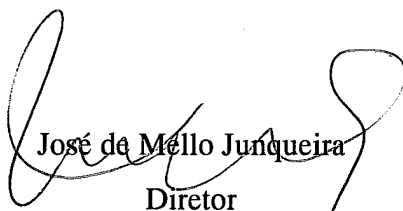
(Dispõe sobre a regulamentação da Monografia da Pós-Graduação *lato sensu* de  
Processo Civil da FADI)

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno e a Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007, que torna obrigatória a Monografia para a conclusão do curso, resolve:

**Art. 1.º.** – Fica o prazo estabelecido no artigo 12, da Portaria n.º 01/2010, prorrogado até o dia 20 de novembro do corrente ano.



Sorocaba, 13 de outubro de 2016.

  
José de Mello Junqueira  
Diretor